

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI - REGIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP (W-TECH), NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço à Avenida Manoel Virgínio Sobrinho, s/nº, Km 01, PE 320, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0010-24**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.204.483/0001-01, com sede na Rua Dia Cabral, 223, Centro, Maceió/Alagoas, representada neste ato por **WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.064.694-90, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do valor mensal do contrato firmado entre as partes, de execução de serviços de engenharia clínica com manutenção de caráter preventivo e/ou corretivo dos equipamentos listados, considerando repactuação de seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 7.180,91 (sete mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. Fica convencionado reajuste anual (a cada 12 meses) pelo índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

Wagner

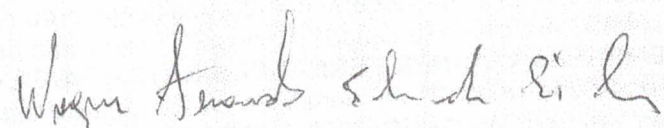
Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

8

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Afogados da Ingazeira, 01 de abril de 2025

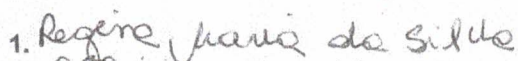

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI - REGIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA EPP (W-TECH)
WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA


GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

1. 
Regine Maria da Silva
2. 098.448.634-66


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658